

Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial

GRUPO CMZ

(Vargem Grande Participações S.A.; Sorveteria Creme Mel S.A.; Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda.; Distribuição de Congelados Brasil S.A. e CMZ Gestão e Serviços S.A)

Processo Principal nº: 5544051-37.2021.8.09.0051

6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO

Dr. José Ricardo M. Machado

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO–FINANCEIRA.....	7
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	10
IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	13
IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	14
IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA.....	16
a) Demonstrativos de Resultados Projetados.....	16
a.1) Receita Bruta.....	17
a.2) Receita Líquida.....	18
a.3) EBITDA.....	19
a.4) Saldos Finais de Caixa.....	20
IV – 3 Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.....	21

a) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Máquinas, Equipamentos, Instalações)	21
b) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Imóveis)	22
c) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Consolidado)	22
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, cincos@stenius.com.br e stenius.com.br, Administradora Judicial do GRUPO CMZ: a) **Vargem Grande Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.321.956/0001-50; b) **Sorveteria Creme Mel S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.539/0001-50; c) **Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.238.035/0001-26; d) **Distribuição de Congelados Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.766/0001-00 e, e) **CMZ Gestão e Serviços S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.822.870/0001-65, em tramitação sob o nº 5544051-37.2021.8.09.0051 na 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, contido no evento 124 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): “apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do

devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei”.

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial e nos Laudos de Avaliação Econômico-Financeira e, também, de Avaliação de Bens e Ativos. Desatacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, o passivo tributário, a avaliação dos bens e ativos, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Ressaltamos, como já registrado nos autos e confirmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que o **GRUPO CMZ** está com as suas unidades em pleno funcionamento, sendo que se encontra localizado em Goiânia-GO o principal estabelecimento de comando administrativo, que se constitui na base do grupo empresarial, composto por diretoria, contabilidade, setor de logística e outros, de onde emanam todas as diretrizes

econômicas, estratégicas e táticas em consonância e aderência às premissas e requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005.



II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Soverteria **CREME MEL** foi criada em 1987, na cidade de Goiânia-GO, por Antônio Benedito dos Santos para a fabricação e comercialização de sorvetes. Em 1996, a **CREME MEL**, em ritmo de crescimento, iniciou projeto para a construção de fábrica em Goiânia-GO, visando aumentar a produção de sorvetes ante a crescente demanda. Em 2003, adquiriu equipamentos de alta tecnologia vindos da Itália e iniciou a expansão de comercialização dos seus produtos para outros Estados. No ano de 2015, já como **GRUPO CMZ**, adquiriu a **INDÚSTRIA DE SORVETES e DERIVADOS LTDA.**, fabricante de sorvetes e picolés da marca **ZECAS**, uma das principais representantes do setor na região Nordeste. A **DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A.** e a **CMZ GESTÃO E SERVIÇOS**, foram fundadas para atuarem na distribuição dos produtos e apoio administrativo ao **GRUPO CMZ**. Na atualidade, o **GRUPO CMZ** comercializa os seus produtos: potes de sorvetes (take home) e picolés (impulso), e, recentemente, iniciou a comercialização de outros produtos alimentícios congelados, em doze estados, com forte atuação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, contando com trezentos e vinte funcionários e fábrica central situada na Cidade de Abreu e

Lima – PE, em imóvel locado, numa área de oitenta mil metros quadrados. A capacidade produtiva anual é dezoito mil toneladas e conta com dez mil pontos de venda.

O **GRUPO CMZ** alega que os motivo de sua crise foi provocada pelas sucessivas crises econômicas brasileiras, agravamento pela pandemia da Covid-19, a partir de 2020, a redução PIB Brasileiro dos últimos anos, o rompimento do contrato de prestação de serviços com o seu principal representante comercial e a tentativa frustrada de negociações coletivas (conciliatórias), especialmente com os credores Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes, locatários do imóvel que abriga a planta fabril, em PE.

Diante da identificação do cenário da crise econômico financeira o **GRUPO CMZ**, contratou empresa especializada em reestruturação operacional e financeira para a elaboração de diagnóstico e indicação de possíveis medidas para enfrentamento da crise e soerguimento empresarial, resultando nas propostas contidas no PRJ, que são sustentadas basicamente na redução de custos, aumento de faturamento e melhoria nas margens de lucro, compreendo, ainda, as devedoras que o processo de retomada

empresarial é robusto em que pese os seus produtos possuírem elevado valor agregado pela sua história e capilaridade das marcas.

O plano prevê a recuperação judicial do **GRUPO CMZ**, em suma, está em quatro pilares:

a) Reestruturação e liquidação de dívidas, com alterações no prazo, nos encargos e na forma de pagamento dos créditos:

→ Os prazos de pagamento com início da data de homologação do PRJ;

→ Formalização pelos credores de suas Opções nos termos das classes por e-mail (credores@cmz.com.br), em até 60 dias contados da data de homologação do PRJ, caso contrário receberão nos termos da Opção A da respectivas Classes.

b) Reorganização societária e de ativos;

c) Alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI) a serem formadas; e

d) Outras medidas previstas no art. 50 da LRF que venham a ser aprovadas pelos Credores, em Assembleia de Credores, ou, por qualquer outra forma admitida pela LRF.

III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

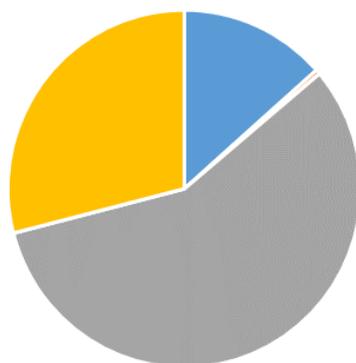
O ajuizamento da ação de recuperação judicial do **GRUPO CMZ** ocorreu em 18/10/2021, protocolado sob número 5544051-37.2021.8.09.005, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 25/10/2021 (evento 4) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias, nomeou o administrador judicial, cuja publicação ocorreu em 27/10/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 334, Suplemento – Seção II.

O Administrador Judicial nomeado subscreveu o Termo de Compromisso no dia 28/10/2021 (evento 17).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo **GRUPO CMZ** é composto por 476 (quatrocentos e setenta e seis) credores e valor total de R\$ 88.758.825,42 (oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

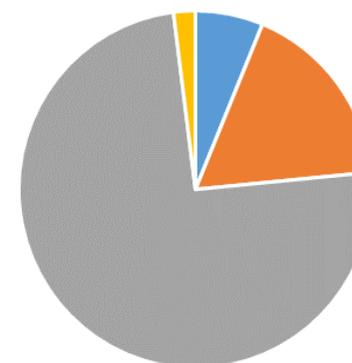
Classe	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A.		SORVETERIA CREME MEL S.A.		INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA		DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A.		CMZ GESTÃO E SERVIÇOS S.A.		TOTAL DO GRUPO CMZ			
	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	%	Qtde	%
I - Trabalhista	R\$ -	0	R\$ 2.145.219,01	34	R\$ 1.911.194,57	20	R\$ 1.382.528,99	9	R\$ 69.881,40	1	R\$ 5.508.823,97	6,21%	64	13,45%
II - Garantia Real	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.318.900,00	2	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 15.318.900,00	17,26%	2	0,42%
III - Quirografário	R\$ -	0	R\$ 8.058.902,55	86	R\$ 34.536.117,12	147	R\$ 23.354.559,91	37	R\$ 209.110,64	2	R\$ 66.158.690,22	74,54%	272	57,14%
IV - EPP/ME	R\$ -	0	R\$ 723.320,45	53	R\$ 691.740,09	80	R\$ 357.350,69	5			R\$ 1.772.411,23	2,00%	138	28,99%
TOTAL	R\$ -	0	R\$ 10.927.442,01	173	R\$ 52.457.951,78	249	R\$ 25.094.439,59	51	R\$ 278.992,04	3	R\$ 88.758.825,42	100%	476	100%

CREDORES POR QTDE



■ I - Trabalhista ■ II - Garantia Real ■ III - Quirografário ■ IV - EPP/ME

CREDORES POR CRÉDITO



■ I - Trabalhista ■ II - Garantia Real ■ III - Quirografário ■ IV - EPP/ME

O total do passivo geral do **GRUPO CMZ**, credores concursais e não sujeitos ao processamento recuperacional corresponde a R\$204 mi, sendo em R\$116 mi distribuídos entre Tributos: R\$110 mi em Alienações, e Cessões Fiduciárias em R\$6 mi.

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente no dia 17/12/2021, evento 124 e as publicações dos Editais referentes à primeira relação de credores e o aviso de recebimento do plano de recuperação foram efetivadas, conforme se denotam dos eventos 49 e 198 dos autos em anteriormente mencionados.

IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do GRUPO CMZ, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (www.tjgo.jus.br) e do Administrador Judicial (www.stenius.com.br) juntamente com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, sendo protocolado no dia 17/12/2021 (evento 124), e visa: a) reestruturação das suas operações de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos; b) preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis e c) pagar os seus credores, nos termos e condições propostos.

IV – 1 QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO									
ITEM	CLASSE	SUB CLASSE	OPÇÃO	DESÁGIO	ENCARGOS (JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA)	CARÊNCIA (MESES/ANOS)	PARCELA(S)	OBSERVAÇÃO	
A	I - TRABALHISTA	-	-	0%	Não informado	Até 12 meses/ 1 ano	ÚNICA	Os pagamentos serão realizados, até o limite de 150 salários-mínimos, em até 12 (doze) meses contados da Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.	
B						-	Vide item D	Os credores cujos Créditos não tenham sido liquidados em razão do pagamento proposto no item 5.2.1. acima, receberão o saldo remanescente na forma estabelecida ao Credor Quirografário Comum.	
C	II - GARANTIA REAL	-	-	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Após 180 meses/15 anos	ÚNICA	Início do pagamento da data de homologação do PRJ ou trânsito em julgado de habilitação/impugnação de crédito.	
							Cash Sweep	Nota 1	
D	III - QUIROGRAFÁRIA	COMUM	OPÇÃO A	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 2 anos	Valor até R\$5.000,00	Início do pagamento da data de homologação do PRJ ou trânsito em julgado de habilitação/impugnação de crédito.	
E			OPÇÃO B	50%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 180 meses/15 anos	ÚNICA		
							Cash Sweep	Nota 2	
F		PARCEIRO	OPÇÃO A	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 2 anos	Valor até R\$5.000,00	Nota 3	
G			OPÇÃO B	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 180 meses/15 anos	ÚNICA	Nota 4	
							Cash Sweep	Nota 5	
H	IV - ME/EPP	-	OPÇÃO A	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 2 anos	Valor até R\$5.000,00	Início do pagamento da data de homologação do PRJ ou trânsito em julgado de habilitação/impugnação de crédito.	
I			OPÇÃO B	0%	100% Taxa Referencial (TR)	Até 72 meses/ 6 anos	ÚNICA		
							Cash Sweep	Nota 6	

Nota 1: Após 12 (doze) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 12 (doze) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.3.1.

Nota 2: Após 30 (trinta) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 30 (trinta) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.4.3.2.

Nota 3: Os Credores que mantiverem fornecimento de bens, prestação de serviços, concessão de crédito e/ou financiamento, após a Data do Pedido, mediante contratação considerada essencial pelo GRUPO CMZ, receberão os créditos sujeitos à Recuperação Judicial de forma diferenciada, em conformidade com expressa disposição do parágrafo único do art. 67 da LRF, observando-se as regras dos itens 5.5.5 e seguintes.

Nota 4: O Crédito de titularidade do Credor Parceiro será assim considerado na seguinte proporção: a cada R\$ 1,00 disponibilizado como fornecimento, serviço ou financiamento às Recuperadas, R\$ 1,00 do valor do Crédito Concursal indicado na Lista de Credores, será pago na forma diferenciada, nos termos dos itens 5.5.5 e seguintes. Eventual saldo remanescente será liquidado nas condições estabelecidas aos Credores Quirografários Comuns (item 5.4).

Nota 5: Após 24 (vinte e quatro) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 24 (vinte e quatro) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.5.7.1.

Nota 6: Após 12 (doze) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 12 (doze) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.6.2.1.

IV – 2 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do **GRUPO CMZ** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação da Recuperanda, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, e foi apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período de 2021 a 2038, próximos 17 (dezesete) anos, correspondentes a uma taxa de crescimento composta de 2,09% ao ano.

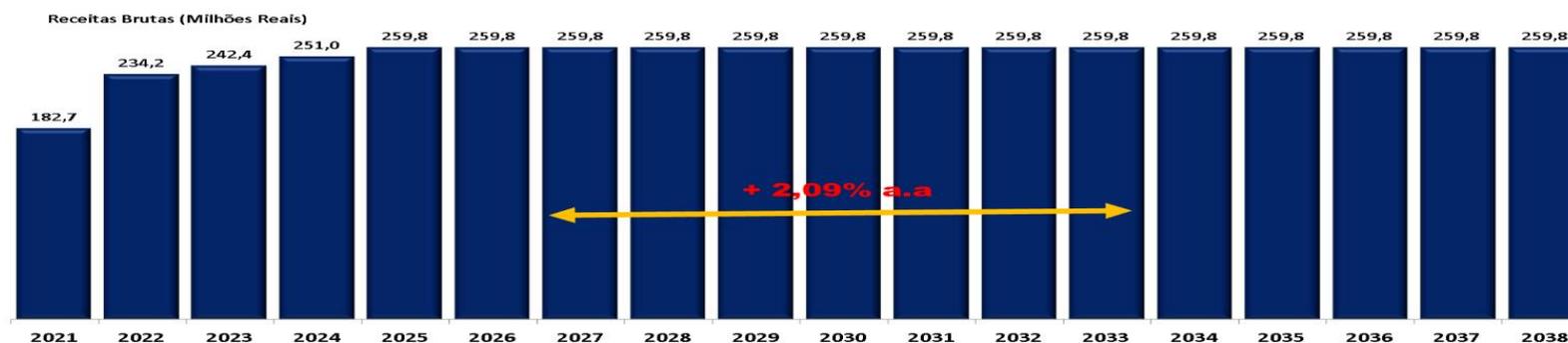
a) Demonstrativos de Resultados Projetados

O **GRUPO CMZ** expõe a sua projeção financeira para os próximos 17 anos, realizada com base nas premissas: a) as receitas brutas; b) os impostos; c) os custos e despesas; d) o capital de giro; e) a

avaliação de ativo fixo e f) o passivo sujeito a recuperação judicial, e, também, em perspectivas seguindo as condições expressas no Plano de Recuperação Judicial. Ainda, no histórico de vendas, despesas, capacidade de produção, comportamento do mercado, e a sazonalidade e na macro-economia brasileira. O GRUPO CMZ pretende com as projeções de resultados dos dezessete anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

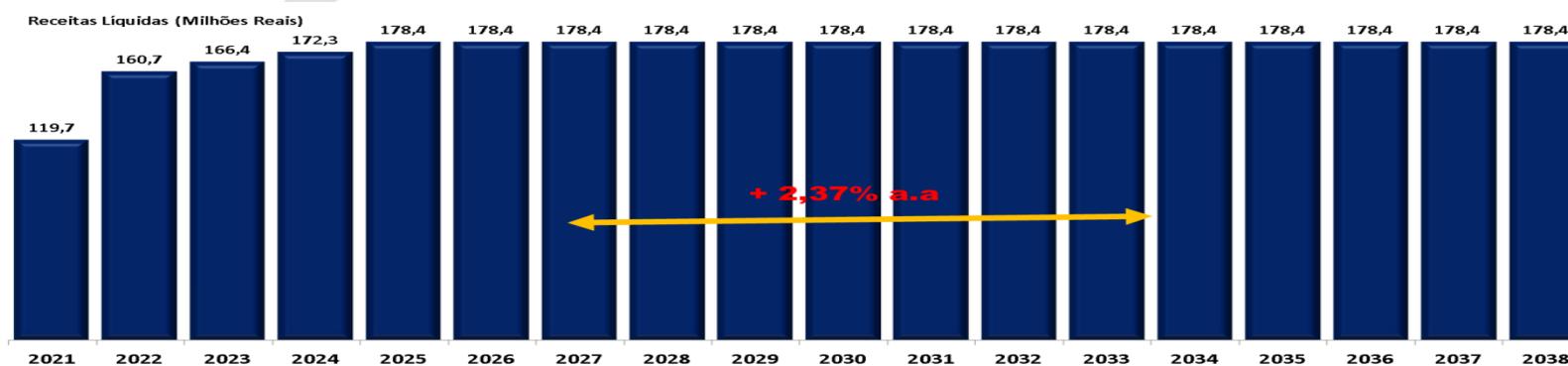
a.1) Receita Bruta

Os valores das receitas brutas passam de R\$182,7 mi em 2021 para R\$259,8 mi a partir de 2025 até 2038.



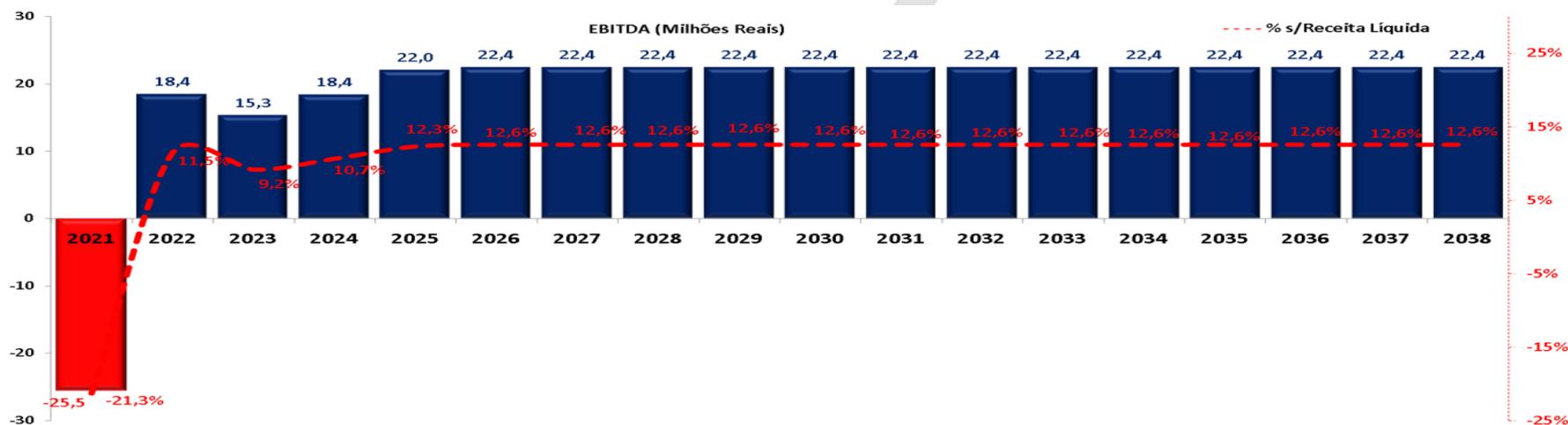
a.2) Receita Líquida

Os valores das receitas líquidas passam de R\$119,7 mi em 2021 para R\$178,4 mi a partir de 2025 até 2038.



a.3) EBITDA

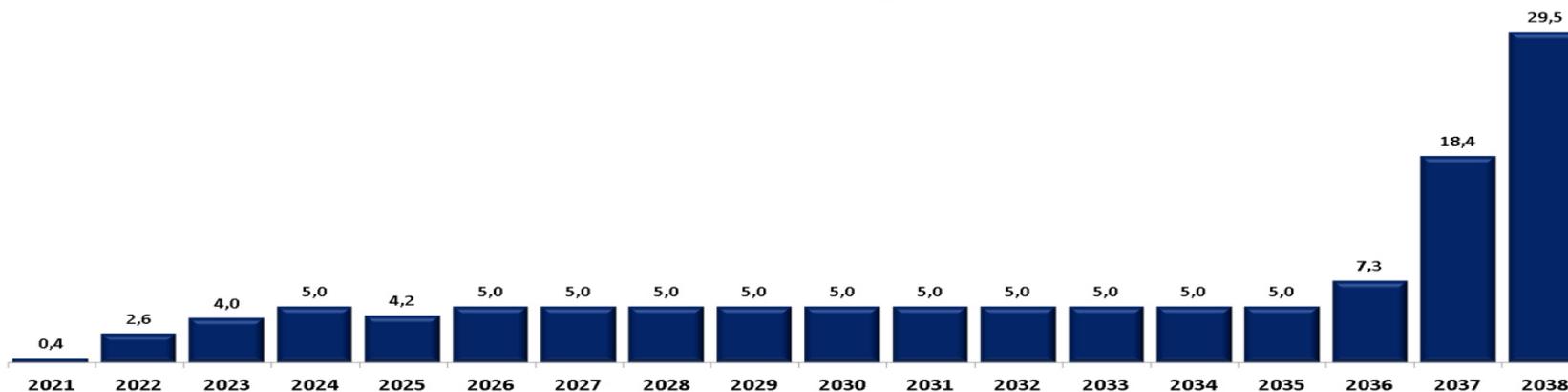
As projeções apresentas no PRJ apontam que o volume do EBITDA saltará da ordem de – R\$25,5 mi em 2021 passando para R\$22,4 mi a partir de 2026 até 2038.



a.4) Saldos Finais de Caixa

Os saldos finais de caixa suficientes para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e para a manutenção das atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir de 2021, indicando uma situação de liquidez satisfatória, saltando de R\$0,4 mil para R\$29,5 mi em 2038.

Caixa Final após pagamentos de dívidas concursais e não concursais (Milhões Reais)



IV – 3 Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Consta do Laudo de Bens e Ativos do GRUPO CMZ, valores que totalizam entre R\$38 mi e R\$60 mi, discriminados de modo sintético, por tipo do ativo e empresa:

a) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Máquinas, Equipamentos, Instalações)

BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Máquinas, Equipamentos , Instalações)			
EMPRESA	VALOR DE REPOSIÇÃO		VALOR DE MERCADO
SORVETERIA CREME MEL S.A.	R\$	19.516.217,00	R\$ 11.358.587,00
DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A.	R\$	5.195.400,00	R\$ 3.105.965,00
INDUSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$	23.945.515,00	R\$ 11.980.840,00
TOTAL	R\$	48.657.132,00	R\$ 26.445.392,00

Nota.

As máquinas, equipamentos e Instalações encontram-se localizados: Av. Bandeirantes, 1961, Jd. Petrópolis - Goiânia - GO; Av. Gov. Nilo Coelho, 417 - Distrito Industrial, Abreu e Lima - PE e Rua T-37, 2982, Setor Bueno, Edifício Ônix Bueno Residence - Cobertura - Goiânia - GO

b) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Imóveis)

BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Imóveis)				
EMPRESA	Área Total	Área construída	VALOR DE MERCADO	GRAU DE LIQUIDEZ
SORVETERIA CREME MEL S.A.				
Av. Bandeirantes, Qd. 63, Lotes 1 ao 4, 7, 8, 9 e 10 - Jardim Petrópolis - Goiânia - GO	6667,50	5827,94	R\$ 10.205.000,00	MÉDIO/ BAIXO
Rua Everest, Qd 64, Lotes 9, 10, 11 e 12 - Jardim Petrópolis - Goiânia - GO	1680,00	700,00	R\$ 1.675.000,00	MÉDIO/ BAIXO
TOTAL	8347,50	6527,94	R\$ 11.880.000,00	-

c) BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS (Consolidado)

BENS E ATIVOS IMOBILIZADOS			
	VALOR DE REPOSIÇÃO		VALOR DE MERCADO
Máquinas, Equipamentos , Instalações	R\$	48.657.132,00	R\$ 26.445.392,00
Imóveis	R\$	11.880.000,00	R\$ 11.880.000,00
TOTAL	R\$	60.537.132,00	R\$ 38.325.392,00

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO CMZ** segue juntado no processo principal nº 5544051-37.2021.8.09.0051 (evento 124), em tramitação na 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do Administrador Judicial <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail cincos@stenius.com.br.

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e, ao cabo, a

submissão ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, 7 de março de 2022.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial